

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS

PORTARIAS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Nº 1.706 - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, conforme Edital nº 01/2016, publicado no DOU de 25/02/2016. Unidade: FACULDADE DE FARMÁCIA
Campus: Salvador
Departamento: MEDICAMENTO
Área de Conhecimento: FARMÁCIA CLÍNICA E ATENÇÃO FARMACEÚTICA
Classe: ADJUNTO A
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.065934/17-84
Vagas Ampla Concorrência: 1
Ord. Classif. Geral
1º Pablo de Moura Santos

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Nº 1.707 - Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 09/02/2018, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 01/2016, DOU de 25/02/2016, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 149, DOU de 09/02/2017.
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
Área de Conhecimento: Psicologia Social
Classe: ADJUNTO A
Regime de Trabalho: DE

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Nº 1.708 - Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 24/01/2018, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 01/2016, DOU de 25/02/2016, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 78, DOU de 24/01/2017.
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
Área de Conhecimento: Psicologia e Saúde: Interfaces Entre Dimensões Psicossociais, Clínicas e Políticas
Classe: ADJUNTO A
Regime de Trabalho: DE

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Nº 1.709 - Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 04/01/2018, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 01/2016, DOU de 25/02/2016, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 1744, DOU de 04/01/2017.
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
Área de Conhecimento: Psicologia do Desenvolvimento: Adolescência, adultez e velhice
Classe: ADJUNTO A
Regime de Trabalho: DE

LORENE LOUISE SILVA PINTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 6.513, DE 12 DEZEMBRO 2017

O Reitor da UFG, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 e do Processo nº 23070.011701/2016-90, resolve:

Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, Área: Língua Portuguesa, realizado pelo Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação, objeto do Edital nº 51, publicado no D.O.U. de 31/08/2016, homologado através do Edital nº 14, publicado no D.O.U. de 31/01/2017, seção 3, pág. 47.

ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO
E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS

PORTARIA Nº 912, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O Diretor, em exercício, do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no art. 12 da Portaria nº 450/MPOG/2002, de 06 de novembro de 2002, do Processo 23080.038952/2016-24e do item 14.6 do Edital do Concurso, resolve:

Prorrogar por 12 meses, a partir de 02 de fevereiro de 2018, o prazo de validade do concurso público do Departamento de Engenharias da Mobilidade, do Centro Tecnológico de Joinville, campo de conhecimento: Física/Física Geral, objeto do Edital nº 033/DDP/PRODEGESP/2016 de 18 de agosto de 2016 e homologado pela Portaria nº 084/DDP/2017 publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2017.

PATRIC DA SILVA RIBEIRO

PORTARIA Nº 913, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O Diretor, em exercício, do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no art. 12 da Portaria nº 450/MPOG/2002, de 06 de novembro de 2002, do Processo 23080.040495/2016-38e do item 14.6 do Edital do Concurso, resolve:

Prorrogar por 12 meses, a partir de 18 de janeiro de 2018, o prazo de validade do concurso público do Departamento de Educação do Campo, do Centro de Ciências da Educação, campo de conhecimento: Ensino/Ensino de História/Educação do Campo, objeto do Edital nº 033/DDP/PRODEGESP/2016 de 18 de agosto de 2016 e homologado pela Portaria nº 08/DDP/2017 publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2017.

PATRIC DA SILVA RIBEIRO

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 553,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece as diretrizes e políticas gerais a serem observadas na administração do Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA E O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 8.764 de 10 de maio de 2016, resolvem:

Art. 1º Para efeitos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.764, de 10 de maio de 2016, a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB observará na administração do Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais - Sinter as diretrizes e políticas gerais estabelecidas nesta Portaria Interministerial.

Art. 2º Os comitês temáticos previstos no art. 6º do Decreto nº 8.764, de 2016, serão instituídos conforme cronograma de implantação das respectivas fases do Sinter, pela RFB, à qual compete também coordenar as suas atividades.

§ 1º Deverão ser convidados pela RFB a compor os comitês temáticos a que refere o caput os órgãos da Administração Pública Federal que detêm atribuição legal de instituir cadastros de informações relativas a imóveis, além dos representantes mencionados no § 1º do art. 6º do Decreto nº 8.764, de 2016.

§ 2º Cada comitê temático será composto por um titular e respectivo suplente indicados pelo titular de cada órgão ou entidade participante do comitê.

Art. 3º O uso das informações provenientes dos serviços de registros públicos agregadas no Sinter ficará restrito ao âmbito interno da Administração Pública Federal.

Parágrafo único. É vedado aos agentes públicos dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal usuários do Sinter, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, divulgar as informações a que se refere o caput ou franquear seu acesso ao público.

Art. 4º O desenvolvimento do SINTER deve priorizar a inclusão de forma econômica e eficiente dos diversos intervenientes dos entes públicos na integração de cadastros e sistemas e a racionalização de recursos públicos, buscando padrão de interoperabilidade, independência de fornecedor e intensificação da segurança da informação conforme a Estratégia de Governança Digital, estabelecida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 5º Esta Portaria Interministerial entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 548, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Plano de Aplicação do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (FUNDAF) e da sua Subconta Especial, para o exercício de 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, considerando o disposto nos artigos 6º e 9º do Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, ratificado pelo Decreto Legislativo nº 22, de 27 de agosto de 1990, e no §§ 2º e 4º do artigo 3º da Lei nº 9.716, de 26 de novembro de 1988, art. 6º da Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988 e o Decreto nº 98.135, de 12 de setembro de 1989, resolve:

Art. 1º Aprovar, para o exercício de 2018, o Plano de Aplicação do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (FUNDAF) e da sua Subconta Especial, alocando a receita das fontes que compõem o Fundo aos valores das ações orçamentárias na PLOA 2018 das Unidades Orçamentárias da Secretaria da Receita Federal do Brasil, incluso o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O eventual excesso de arrecadação nas fontes do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (FUNDAF) e da sua Subconta Especial, durante o exercício de 2018, obedecerá ao critério de aplicação descrito no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

Ações e Planos Orçamentários Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	Grupo de Despesa	Fonte FUNDAF	Valor PLOA 2018
Administração da Unidade	3	132	224.172.943,94
	4	132	33.237.214,50
Adequação do Ambiente de Tecnologia da Informação	3	132	301.220.000,00
	4	132	93.879.990,37
Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	3	132	3.800.000,00
Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional	3	132	16.500.000,00
Manutenção de Sistema Informatizado para a Dívida Ativa Previdenciária	3	132	45.000.000,00
	4	132	3.199.956,00
Construção do Edifício Sede II do Ministério da Fazenda em Vitória - ES	4	132	5.000.000,00
Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Manaus - AM	4	132	2.500.000,00
Total PGFN			728.510.104,81

Secretaria da Receita Federal do Brasil		Grupo de Despesa	Fonte FUNDAF	Valor PLOA 2018
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais				
Ações Orçamentárias		Plano Orçamentário		
Administração da Unidade	0001 - Funcionamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF	3	150	22.552.739,00